



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL Nº 1341 / 2020 - CSJDR-DAP (11.08.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Novembro de 2020

DESPACHO

Prezado Diretor,

Conforme o Parecer nº 00919/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU que trata da análise jurídica da minuta de edital do Pregão eletrônico 06/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS LABORATÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MECANICA DE SOLOS, TOPOGRAFIA., informo sobre os pontos destacados no referido parecer:

Manifesta-se a Procuradoria pela aprovação da minuta do edital do pregão eletrônico e dos respectivos anexo, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas nos itens 15, 40, 41, 44, 58, 59, 69, 73, 79 do parecer:

Em relação ao item nº 15: Deverá ser atestado nos autos, também, que a presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações. Informo que consta nos autos a DECLARAÇÃO Nº 534 / 2020 - CAMPUSSJDR (11.08) conforme documento de ordem 04 do processo eletrônico.

Em relação aos itens nº 40 E 41: Rever a pesquisa de preço conforme a IN 73. Informo que a pesquisa de preço do presente processo foi realizada no primeiro semestre do corrente ano, portanto antes da entrada em vigor da IN 73, permanecendo regido pela IN anterior.

Em relação ao item nº 44: Elaborar o ETP por meio do sistema ETP Digital. Informo que foi inserido, pelo setor responsável, no Comprasnet, atendendo a recomendação apresentada pela Procuradoria.

Em relação aos itens nº 58 e 59: Alinhar informações do TR e Edital sobre a participação exclusiva ou ampla. Informo que o item 1.2 do TR será suprimido antes da publicação do Edital, permanecendo o descrito no item 4.2 do edital.

Em relação ao item nº 69: Apresentar de justificativa técnica quanto à não exigência de qualificação econômica financeira e técnica, notadamente do item 72 listado no TR. Informo que conforme descrito no item 9.10 do Edital “Não será exigida a Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica devido às características dos itens e ao caráter exclusivo da compra a Micro e Pequenas empresas”.

Em relação ao item nº 73: Deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação. Informo que não foi identificada nenhuma incompatibilidade entre os documentos, pois estes, hora mencionam o termo “contrato” hora mencionam o termo “instrumento equivalente”.

Em relação ao item nº 79: Informar nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação. Informo que está previsto no item 17.1 do TR: “Para fins do artigo 38, da Lei 8.666/93, as despesas correntes da adjudicação do objeto correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do IF Sudeste MG - Campus São João del Rei, no período de validade da Ata de Registro de Preços, no programa de trabalho e natureza de despesa específicos, os quais serão discriminados nas respectivas notas de empenho”.

Em relação aos demais itens do parecer, os mesmos foram ou serão observados durante a execução do certame.

Portanto, encaminho o processo mencionado para a sua **APRECIÇÃO, APROVAÇÃO e DECISÃO** quanto à autorização para abertura de fase externa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

(Assinado digitalmente em 03/11/2020 10:15)
EDUARDO CALIANI JUNIOR
Matrícula: 1673456

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **1341**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **750b66d5e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

DESPACHO Nº 1486/2020 - CAMPUSSJDR (11.08)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 03 de Novembro de 2020

Resposta.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 16/12/2020 13:53)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1486**, ano: **2020**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **03/11/2020** e o código
de verificação: **2fb3fb7a4a**